

CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

Autos SEI n. 0010890-85.2025.8.24.0710 - Ciência -

1 mensagem

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

10 de fevereiro de 2025 às 17:48

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente, Seção Expediente Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça Tribunal de Justiça de Santa Catarina

2 anexos

Ato_Ordinatorio_9074607.pdf
53K

Oficio_9065159_Oficio_n._6_2025.pdf
1898K



ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0010890-85.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do município e comarca Garuva/Santa Catarina comunicou, por meio do Ofício n. 6/2025 (9065159), sobre a possibilidade de utilização de carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação falsificada para elaboração de escritura pública, lavrada pelo tabelionato comunicante em 31/01/2025.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE in verbis: O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente comunicação e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames**, **Coordenadora de Núcleo**, em 10/02/2025, às 16:53, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **9074607** e o código CRC **9E2D3341**.

0010890-85.2025.8.24.0710 9074607v4



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512293621

Nome original: OFÍCIO 06 - 2025.pdf

Data: 06/02/2025 14:56:17

Remetente:

Garuva - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Garuva - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento. Assunto: Falsificação de Documento Ofício nº 06/2025

Referência: COMUNICAÇÃO DE DOCUMENTOS FALSIFICADOS

Exmo. Sr. Dr. Des. Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina.

DD. Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina.

Encaminho o presente ofício para informá-los, em atenção ao artigo 133 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, que:

- 1. No dia 31/01/2025 o Sr. Luciano Reginato, Gerente Geral da Caixa Econômica Federal em Igapó/PR, contatou esta Serventia com o intuito de confirmar a validade e a vigência da Procuração Pública lavrada no dia 31/11/2024, no Livro 86, Fls. 242 deste Tabelionato de Notas. Na mesma ocasião, encaminhou, via *e-mail*, o documento de identificação (CNH) do Outorgado, Sr. Luciano Reginato, apresentado à instituição financeira.
- 2. Em consulta aos arquivos, verificou-se que a fotografia constante na carteira nacional de habilitação era distinta da foto inserida na carteira de identidade apresentada para a lavratura da Procuração.

República Federativa do Brasil Estado de Santa Catarina Comarca de Garuva/SC

- 3. Diante de tal situação, constatou-se que houve falsificação da carteira de identidade R.G. nº 1007865098/SEPS-RS (utilizada para a lavratura da Procuração) ou da CNH nº 01046544144 (apresentado à instituição financeira).
- 4. Tais fatos foram registrados através de Boletim de Ocorrência em Delegacia Virtual, com protocolo nº 2025093170834.

Sendo o que nos cabia informar, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e elevada consideração e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Garuva, 06 de fevereiro de 2025.

Ervin Hanke Neto



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina Rua Blumenau, 2103, América - JOINVILLE/SC 48-3665.8386



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0117920/2025-BO-00610.2025.0005779

DATA E HORA DO REGISTRO: 03/02/2025 13h09min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE GARUVA - 47-3461.1276

FATO

DATA DO FATO: 31/01/2025

HORA DO FATO: 11:45 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Meio virtual/Outro meio virtual) AVENIDA CELSO RAMOS, nº 1276, CENTRO, GARUVA/SC/BR | CEP: 89248-000 |

Coordenadas: -26.03144,-48.85628

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento público/Consumado

ENVOLVIDOS

ERVIN HANKE NETO (38 anos) | Comunicante: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: TELMA DO CARMO PACHECO

Pai: NÃO INFORMADO

Data de Nascimento: 11/11/1986

Naturalidade: CURITIBA/PR/BRASIL CNH: 03488024771 - SC

Relato Individual: No dia 31/01/2025 recebemos a ligação e posteriormente o e-mail do gerente da Caixa Econômica Federal, Sr Luciano Reginato - Gerente Geral de Rede da Agência de Igapó/PR, o qual solicitou a confirmação do documento de identificação do Sr. Almiro Antonio Curto Moraes, para fins de utilização da Procuração Pública lavrada no dia dia 31/11//2024, no Livro 86, Fls. 242 do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Garuva/SC perante a Caixa Econômica Federal. Na ocasião o Sr. Luciano Reginato encaminhou a carteira nacional de habilitação do Sr. Almiro Antonio Curto Moraes e indagou se o documento utilizado para a lavratura da referida Procuração foi o mesmo apresentado para a instituição financeira. Nesse contexto, revisando os arquivos do Tabelionato, verificou-se que a foto constante na carteira nacional de habilitação encaminhada pelo Sr. Luciano Reginato era diferente da foto inserida na carteira de identidade apresentada para a lavratura da Procuração. Diante de tal situação, constatou-se que houve falsificação da carteira de identidade R.G. nº 1007865098/SESP/RS ou da CNH nº 01046544144. Portanto, comunica-se o crime de falsificação de documento público, previsto no art. 297 do Código Penal.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ALMIRO ANTONIO CURTO MORAES (76 anos) | Vítima: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: IRIA MARIA CURTO MORAES

Pai: ALMIRO LUIZ MORAES

Data de Nascimento: 12/07/1948

Naturalidade: SÃO SEPÉ/RS/BRASIL

CPF: 087.120.770-20

Outras Informações: ● Deseja Decidir posteriormente sobre o direito de representação ou queixa, estando ciente de que o prazo para oferecer a representação ou a queixa é de 06 (seis) meses, contados da data do fato ou da data em que vier a saber quem é o autor do fato.

BENS/OBJETOS

• Documento - Documento de identificação - Carteira de identidade (RG) (Outro envolvimento)

Número: 1007865098 | Orgão emissor: SSP/RS ALMIRO ANTONIO CURTO MORAES (Proprietário)

ATENDENTES

SUELLEN CRISTINA FELIPE DUARTE (Estagiário)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx

Protocolo nº: 2025093170834 - Código de validação: 35939800

REGISTRO 0117920/2025-BO-00610.2025.0005779

Página: 1 de 1





:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE GARUVA **TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE GARUVA**

ERVIN HANKE NETO

Tabelião

Rua Rui Barbosa, 550, Centro, Garuva-SC - GEP 89.248-000 Tel.: (47) 3432-2255, E-mail:tabgaruva@gmail.com Horário de Funcionamento: das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Livro: 113

Folha: 299

CPF: 087.120.770-20

RG: 1007865098

Emissor: SSP/RS

Emissão: 14/02/2018

Nome: ALMIRO ANTONIO CURTO MORAES

Nascimento: 12/07/1948

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: São Sepé/RS

Pai: Almiro Luiz Moraes

Mãe: Iria Maria Curto Moraes

Profissão: Aposentado

Endereço: Rua Eudoro Tavares, 48

Bairro: São Joao Abaixo

CEP: 89248000

Cidade: Garuva

UF: SC

Telefone: (47)99104-3817

E-mail: almirocurto@outlook.com

Data de Impressão: 13/11/2024

Observações:

Assinatura (1)

Assinatura (2)

FERNANDA DOS SANTOS

Escrevente Substituta

Fernanda dos Santos **Escrevente Substituta**

Impresso por: Camile Reciel

Termo de consentimento

Autorizo o armazenamento e tratamento dos meus dados neste Tabelionato, conforme estabelece a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.